



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 16/04/19

*Quirina*

PROJETO DE LEI Nº / 2019

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2019

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1345/2019

Data: 15/04/2019 - Horário: 14:28



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

### CAPITULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPITULO III

#### DAS METAS FISCAIS

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV

#### DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 5º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1,71% (um vírgula setenta e um) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- realização de concurso público.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### CAPÍTULO IX

#### DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### CAPÍTULO X

#### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CAPÍTULO XI

#### DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII

#### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, valorização da Planta Genérica de Valores, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal e demais órgãos da Administração Indireta, elaborarão suas propostas orçamentária e as remeterão ao Executivo até o dia 20 de setembro de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

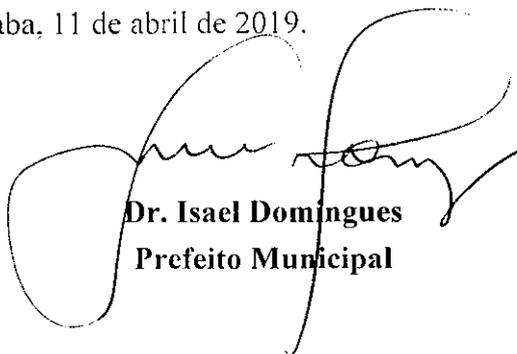
## ESTADO DE SÃO PAULO

complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2019.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 019 / 2019**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.*

**Exmo. Sr.  
Ver. Felipe Francisco César Costa  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

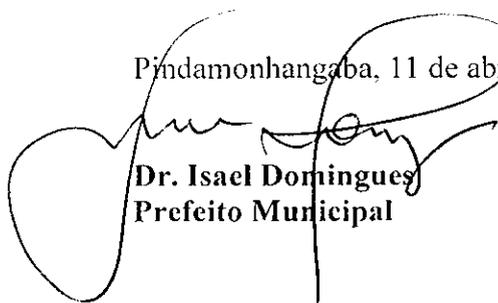
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto do artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa., o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2019.



**Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Metas Anuais

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	514.103.000,00	489.621.904,76	0,0000	533.417.000,00	483.824.943,31	0,0000	560.239.000,00	483.955.512,36	0,0000
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>510.203.000,00</b>	<b>485.907.619,05</b>	<b>0,0000</b>	<b>530.417.000,00</b>	<b>481.103.854,88</b>	<b>0,0000</b>	<b>557.039.000,00</b>	<b>481.191.232,05</b>	<b>0,0000</b>
Despesa total	514.103.000,00	489.621.904,76	0,0000	533.417.000,00	483.824.943,31	0,0000	560.239.000,00	483.955.512,36	0,0000
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>513.409.000,00</b>	<b>488.960.952,38</b>	<b>0,0000</b>	<b>532.681.000,00</b>	<b>483.157.369,61</b>	<b>0,0000</b>	<b>559.255.000,00</b>	<b>483.105.496,17</b>	<b>0,0000</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-3.206.000,00</b>	<b>-3.053.333,33</b>	<b>0,0000</b>	<b>-2.264.000,00</b>	<b>-2.053.514,73</b>	<b>0,0000</b>	<b>-2.216.000,00</b>	<b>-1.914.264,12</b>	<b>0,0000</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>3.736.692,63</b>	<b>3.558.754,89</b>	<b>0,0000</b>	<b>-619.215,92</b>	<b>-561.647,09</b>	<b>0,0000</b>	<b>-169.066,70</b>	<b>-146.046,17</b>	<b>0,0000</b>
Dívida pública consolidada	3.715.401,51	3.538.477,63	0,0000	3.346.259,92	3.035.156,39	0,0000	2.977.118,22	2.571.746,65	0,0000
Dívida consolidada líquida	-29.621.153,16	-28.210.622,06	0,0000	-30.240.369,08	-27.428.906,20	0,0000	-30.409.435,78	-26.268.813,98	0,0000

Fonte: SFO

8



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2018	% PIB	2018	% PIB	Valor	%
Receita total	469.500.000,00	0,0000	443.067.596,11	0,0000	-26.432.403,89	-5,63
Receitas primárias (I)	463.162.000,00	0,0000	440.881.004,82	0,0000	-22.280.995,18	-4,81
Despesa total	469.500.000,00	0,0000	440.363.288,33	0,0000	-29.136.711,67	-6,21
Despesas primárias (II)	467.120.000,00	0,0000	439.825.556,04	0,0000	-27.294.443,96	-5,84
Resultado primário (III) = (I - II)	-3.958.000,00	0,0000	1.055.448,78	0,0000	5.013.448,78	-126,67
Resultado nominal	11.490.061,03	0,0000	-9.705.573,41	0,0000	-21.195.634,44	-184,47
Dívida pública consolidada	4.782.458,24	0,0000	4.442.164,29	0,0000	-340.293,95	-7,12
Dívida consolidada líquida	-9.638.645,77	0,0000	-30.834.280,21	0,0000	-21.195.634,44	219,90

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
			%		%				
Receita total	433.700.000,00	469.500.000,00	8,25	514.103.000,00	1,30	533.417.000,00	3,76	560.239.000,00	5,03
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>426.508.000,00</b>	<b>463.162.000,00</b>	<b>8,59</b>	<b>510.203.000,00</b>	<b>4,81</b>	<b>530.417.000,00</b>	<b>3,96</b>	<b>557.039.000,00</b>	<b>5,02</b>
Despesa total	433.700.000,00	469.500.000,00	8,25	514.103.000,00	1,30	533.417.000,00	3,76	560.239.000,00	5,03
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>432.500.000,00</b>	<b>467.120.000,00</b>	<b>8,00</b>	<b>513.409.000,00</b>	<b>1,30</b>	<b>532.681.000,00</b>	<b>3,75</b>	<b>559.255.000,00</b>	<b>4,99</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-5.992.000,00</b>	<b>-3.958.000,00</b>	<b>-33,95</b>	<b>-3.206.000,00</b>	<b>-84,02</b>	<b>-2.264.000,00</b>	<b>-29,38</b>	<b>-2.216.000,00</b>	<b>-2,12</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>12.300.000,00</b>	<b>11.490.061,03</b>	<b>-6,58</b>	<b>3.736.692,63</b>	<b>-72,02</b>	<b>-619.215,92</b>	<b>-116,57</b>	<b>-169.066,70</b>	<b>-72,70</b>
Dívida pública consolidada	5.090.236,30	4.782.458,24	-6,05	3.934.164,29	-17,74	3.715.401,51	-5,56	3.346.259,92	-9,94
Dívida consolidada líquida	-8.388.818,46	-9.638.645,77	14,90	-29.621.153,16	69,46	-30.240.369,08	2,09	-30.409.435,78	0,56
Valores a Preços Constantes									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
			%		%				
Receita total	464.590.282,50	485.932.500,00	4,59	489.621.904,76	-3,52	483.824.943,31	-1,18	483.955.512,36	0,03
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>456.886.032,30</b>	<b>479.372.670,00</b>	<b>4,92</b>	<b>485.907.619,05</b>	<b>-0,18</b>	<b>481.103.854,88</b>	<b>-0,99</b>	<b>481.191.232,05</b>	<b>0,02</b>
Despesa total	464.590.282,50	485.932.500,00	4,59	489.621.904,76	-3,52	483.824.943,31	-1,18	483.955.512,36	0,03
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>463.304.812,50</b>	<b>483.469.200,00</b>	<b>4,35</b>	<b>488.960.952,38</b>	<b>-3,53</b>	<b>483.157.369,61</b>	<b>-1,19</b>	<b>483.105.496,17</b>	<b>-0,01</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>-6.418.780,20</b>	<b>-4.096.530,00</b>	<b>-36,18</b>	<b>-3.053.333,33</b>	<b>-84,78</b>	<b>-2.053.514,73</b>	<b>-32,75</b>	<b>-1.914.264,12</b>	<b>-6,78</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>13.176.067,50</b>	<b>11.892.213,17</b>	<b>-9,74</b>	<b>3.558.754,89</b>	<b>-73,35</b>	<b>-561.047,09</b>	<b>-115,78</b>	<b>-146.046,17</b>	<b>-74,00</b>
Dívida pública consolidada	5.452.788,38	4.949.844,28	-9,32	3.934.164,29	-20,53	3.538.477,63	-10,38	3.035.156,39	-15,27
Dívida consolidada líquida	-9.906.312,31	-9.275.946,27	11,01	-17.479.607,89	75,22	-18.216.625,06	61,39	-18.266.943,50	-4,22

Fonte: SFO

8



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	148.768.025,61	48,28	148.768.025,61	46,82	148.768.025,61	46,65
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	159.390.739,06	51,72	168.960.148,73	53,18	170.136.028,02	53,35
<b>Total</b>	<b>308.158.764,67</b>	<b>100,00</b>	<b>317.728.174,34</b>	<b>100,00</b>	<b>318.904.053,63</b>	<b>100,00</b>

### Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SFO

D



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2018	2017	2016
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	87.765,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	87.765,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

	2018	2017	2016
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	87.765,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	87.765,00	0,00
Investimentos	0,00	87.765,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

	2018	2017	2016
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	(h) = ((Ib - IIIf) + IIIIf)	(i) = ((Ic - IIIf) + IIIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	87.765,00

Fonte: SFO

D



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	211.877,48	6.033.654,03	-5.821.776,55	-5.821.776,55
2020	172.348,11	6.135.297,11	-5.962.949,00	-11.784.725,55
2021	171.876,77	6.234.067,41	-6.062.190,64	-17.846.916,19
2022	170.192,76	6.292.807,32	-6.122.614,56	-23.969.530,75
2023	167.700,86	6.318.720,73	-6.151.019,87	-30.120.550,62
2024	165.441,55	6.347.053,40	-6.181.611,85	-36.302.162,47
2025	161.426,72	6.306.168,42	-6.144.741,70	-42.446.904,17
2026	155.726,66	6.195.165,03	-6.039.438,37	-48.486.342,54
2027	150.242,67	6.086.469,99	-5.936.227,32	-54.422.569,86
2028	143.737,17	5.933.020,12	-5.789.282,95	-60.211.852,81
2029	136.040,53	5.725.786,72	-5.589.746,19	-65.801.599,00
2030	127.406,00	5.472.021,69	-5.344.615,69	-71.146.214,69
2031	118.045,04	5.177.691,43	-5.059.646,39	-76.205.861,08
2032	108.227,03	4.851.932,37	-4.743.705,34	-80.949.566,42
2033	98.191,78	4.503.435,05	-4.405.243,27	-85.354.809,69
2034	89.149,87	4.183.237,35	-4.094.087,48	-89.448.897,17
2035	76.858,62	3.708.135,13	-3.631.276,51	-93.080.173,68
2036	66.191,32	3.286.483,26	-3.220.291,94	-96.300.465,62
2037	56.951,94	2.912.956,72	-2.856.004,78	-99.156.470,40
2038	48.963,01	2.582.553,23	-2.533.590,22	-101.690.060,62
2039	42.067,17	2.290.720,20	-2.248.653,03	-103.938.713,65
2040	36.125,89	2.033.392,60	-1.997.266,71	-105.935.980,36
2041	31.016,06	1.806.822,30	-1.775.806,24	-107.711.786,60
2042	26.628,30	1.607.541,20	-1.580.912,90	-109.292.699,50
2043	22.866,95	1.432.476,62	-1.409.609,67	-110.702.309,17
2044	19.649,96	1.278.998,80	-1.259.348,84	-111.961.658,01
2045	16.900,06	1.144.392,37	-1.127.492,31	-113.089.150,32
2046	12.553,23	1.026.399,67	-1.013.846,44	-114.102.996,76
2047	12.553,69	923.073,94	-910.520,25	-115.013.517,01
2048	10.849,62	832.419,29	-821.569,67	-115.835.086,68
2049	9.397,76	752.780,83	-743.383,07	-116.578.469,75
2050	8.158,02	682.565,19	-674.407,17	-117.252.876,92
2051	6.733,19	578.512,27	-571.779,08	-117.824.656,00
2052	5.538,69	488.962,48	-483.423,79	-118.308.079,79
2053	4.543,35	378.039,17	-373.495,82	-118.681.575,61
2054	3.714,63	315.884,10	-312.169,47	-118.993.745,08
2055	3.029,65	263.171,50	-260.141,85	-119.253.886,93
2056	2.465,24	218.593,88	-216.128,64	-119.470.015,57
2057	0,00	180.893,20	-180.893,20	-119.650.908,77
2058	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2059	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2060	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2061	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2062	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2063	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2064	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2065	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2066	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2067	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2068	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2069	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2070	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2071	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2072	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2073	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2074	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2075	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2076	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2077	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2079	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2080	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2081	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2082	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2083	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2084	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2085	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2086	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2087	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2088	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2089	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2090	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2091	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2092	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77
2093	0,00	0,00	0,00	-119.650.908,77

Fonte: SFO

D



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>165.106,84</b>	<b>172.278,75</b>	<b>181.893,54</b>
RECEITAS CORRENTES	165.106,84	172.278,75	181.893,54
Receita de Contribuições dos Segurados	165.106,84	172.278,75	181.893,54
Pessoal Civil	165.106,84	172.278,75	181.893,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.041,20</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.041,20
Receita de Contribuições	0,00	0,00	24.041,20
Patronal	0,00	0,00	24.041,20
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>165.106,84</b>	<b>172.278,75</b>	<b>205.934,74</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>5.695.039,68</b>	<b>5.963.321,26</b>	<b>5.965.522,11</b>
ADMINISTRAÇÃO	5.695.039,68	5.963.321,26	5.965.522,11
Despesas Correntes	5.695.039,68	5.963.321,26	5.965.522,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.695.039,68</b>	<b>5.963.321,26</b>	<b>5.965.522,11</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-5.529.932,84</b>	<b>-5.791.042,51</b>	<b>-5.759.587,37</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>5.529.932,84</b>	<b>5.791.042,51</b>	<b>5.759.588,38</b>
Plano Financeiro	5.529.932,84	5.791.042,51	5.759.588,38
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.529.932,84	5.791.042,51	5.759.588,38
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SFO

D



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2020	2021	
Dívida Ativa	Remissão	Conforme Lei Municipal nº 4.373/2005	200.000,00	200.000,00	Redução das despesas de custeio
IPTU	Isonção	Conforme Lei Municipal nº 4.372/2005	500.000,00	500.000,00	Redução das despesas de custeio
IPTU	Isonção	Conforme Lei Municipal nº 6.210/2019	500.000,00	500.000,00	Atualização dos valores das taxas municipais
Outros Tributos	Anistia	Contribuintes em geral, multas e juros	0,00	5.000.000,00	Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário e valorização P.G.V.
<b>Total</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>	

Fonte: SFO

8



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
- Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
- Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Fonte não definida



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Ajustes nas despesas de custeio e reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	20.000,00	Ajustes nas despesas de custeio	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Utilização da reserva de contingência	1.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>121.000,00</b>

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00	Maior atuação da fiscalização municipal	6.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Ajuste nas despesas de custeio	20.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.020.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>6.020.000,00</b>

Total		Total	
Valor	Total	Valor	Total
<b>6.141.000,00</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>6.141.000,00</b>

Fonte: SFO

f

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0001 - Operações Especiais	Ingresso Alibação
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	<b>Justificativa:</b> Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - Operações Especiais"</b>	8.894.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - Operações Especiais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
000002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
000003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Ingresso Alibação
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Objetivo:</b> Buscar o máximo da eficiência no exercício da função legislativa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.	<b>Justificativa:</b> Manter o regular funcionamento dos departamentos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - Ação Legislativa"</b>	14.280.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0002 - Ação Legislativa"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Atividade Legislativa	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Ingresso Alibação
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.	<b>Justificativa:</b> Assegurar salários e obrigações trabalhistas.

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"</b>	232.530.000,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.	<b>Justificativa:</b> Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"</b>	26.336.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
000002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
000003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
000004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
000005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Objetivo:</b> Promover a melhoria da Gestão Ambiental Pública estruturada em programas voltados a prevenção, controle, recuperação ambiental e embelezamento da cidade.	<b>Justificativa:</b> Execução das ações que possibilitem um planejamento urbano e ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida.

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"</b>	753.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Objetivo:</b> Garantir aos munícipes o acesso às práticas esportivas, descobrir novos talentos para diversas modalidades, proporcionar melhor qualidade de vida e saúde à população.	<b>Justificativa:</b> Estimular o esporte proporcionando lazer, aprendizado de modalidades e melhoria na qualidade de vida da população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"</b>	5.187.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Atividade esportiva e de competição	Pessoas atendidas	7.200,0000
000002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000
000003 - Construção de novas praças esportivas	Número	2,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0007 - Desenvolve com Qualidade</b>		Inclusão Atração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Objetivo:</b>	Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às empresas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural.	<b>Justificativa:</b>	Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial trazida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"</b>	505.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
000002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	182,0000
000003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	97,0000

<b>Programa:</b>	<b>0008 - Turismo como Nova Economia</b>		Inclusão Atração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Objetivo:</b>	Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.	<b>Justificativa:</b>	Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formatação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"</b>	545.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de multiplicadores	peessoas	455,0000
000002 - Número de visitas	peessoas	487,0000
000003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
000004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
000005 - Divulgação turística interna	número impressos	26.000,0000
000006 - Números de Pessoas nos Festivals Gastronômicos	Pessoas	48.750,0000
000007 - Número de capacitações	Pessoas	3.250,0000

<b>Programa:</b>	<b>0009 - Pinda Cidade Funcional</b>		Inclusão Atração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Objetivo:</b>	Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins; e também propiciar o adequado funcionamento da frota de veículos da municipalidade.	<b>Justificativa:</b>	Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão da frota de veículos municipais.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"</b>	34.809.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o desenvolvimento pedagógico.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"</b>	25.759.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"</b>	15.300.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Analfabetismo	Percentual	3,1800
000002 - Nota do IDEB	Nota	6,9000
000003 - Número de Cursos	Número	50,0000
000004 - Número de Crianças	Pessoas	2.500,0000

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.	<b>Justificativa:</b> A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora"</b>	7.920.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de professores	Pessoas	1.000,0000
000002 - Escolas com período integral	Número de escolas	3,0000
000003 - Alunos atendidos	Pessoas	13.000,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b>	O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, formação, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes visam oferecer ao município serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.	<b>Justificativa:</b> Se faz necessário estruturar a política cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"</b>	2.657.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	26,0000
000002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
000003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.700,0000
000004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
000005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
000006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
000007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.700,0000

<b>Programa: 0014 - Saúde Humanizada</b>		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando sua rede de atendimento, no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como suas políticas de promoção e prevenção.	<b>Justificativa:</b> Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada"</b>	78.713.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
000002 - Descentralização para Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	2,0000
000003 - Número de UBS	Unidade	6,0000
000004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	23,0000
000005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
000006 - Adequação do almoxarifado de acordo com as normas, protocolos, rotinas e procedimentos	Percentual	100,0000
000007 - Reposição de equipamento e mobiliário obsoleto	Percentual	30,0000
000008 - Visita a imóveis em ação preventiva contra Aedes Aegypti	Número de Visitas	260.226,0000
000009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	60,0000
000010 - Unidades de Emergência	Unidade	3,0000
000011 - Atendimento Gestante Porta Rede Cegonha	Percentual	50,0000
000012 - Tempo de Espera para realização de Exames	Meses	7,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> A Assistência Social visa prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, sendo um dos pilares da Seguridade Social, baseando-se numa política de Assistência Social em diversas ações.	<b>Justificativa:</b> Promover ações voltadas para atender a população em situação de vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida e proporcionando-lhes a inclusão social.

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"</b>	16.426.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice de Desenvolvimento do CRAS Cidade Nova	Taxa	4,0000
000002 - Índice de desenvolvimento do CRAS Centro	Taxa	4,0000
000003 - Índice de desenvolvimento do CRAS Moreira César	Taxa	4,0000
000004 - Índice de desenvolvimento do CRAS Castolira	Taxa	4,0000
000005 - Índice de desenvolvimento do CRAS Araretama	Taxa	4,0000
000006 - Índice de desenvolvimento do CREAS	Taxa	4,0000
000007 - Número de vagas de acolhimento de Idosos	Vagas	46,0000
000008 - Número de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes	Vaga	40,0000
000009 - Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	75,0000

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.	<b>Justificativa:</b> Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"</b>	3.049.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
000002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras, fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	<b>Justificativa:</b> Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"</b>	19.714.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
000003 - Construção do Teatro Municipal	Percentual	80,0000
000004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	88,0000
000005 - Construção Terminal Rodoviário	Percentual	80,0000
000006 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	25,0000
000007 - Reforma do Mercado Municipal	Percentual	100,0000
000008 - Reforma da Feira Livre	Percentual	100,0000
000009 - Construção Fórum Trabalhista	Percentual	100,0000
000010 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	100,0000
000011 - Construção Cemitério Moreira César	Percentual	32,0000

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>Objetivo:</b>	Propiciar a segurança dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	<b>Justificativa:</b> A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"</b>	4.116.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades de segurança Municipal	Percentual	100,0000
000002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
000003 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	Percentual	100,0000
000004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Objetivo:</b> Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e turísticas.	<b>Justificativa:</b> Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"</b>	1.160.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
000002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0020 - Fundo de Previdência Municipal	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
<b>Objetivo:</b> Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	<b>Justificativa:</b> Pagamento de inativos e pensionistas.

<b>Custo Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"</b>	6.350.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0021 - Reserva de Contingência	Inclusão Atribuição
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	<b>Justificativa:</b> Atender os dispositivos previstos em lei.

<b>Custo Estimado para o Programa "0021 - Reserva de Contingência"</b>	8.500.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

8

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0001 - Operações Especiais	Inclusão
<b>Ação:</b> 1001 - Amortização da Dívida Contratada	Alterado
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Amortização da Dívida Contratada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	524.000,00

<b>Programa:</b> 0001 - Operações Especiais	Inclusão
<b>Ação:</b> 2001 - Juros da Dívida Contratada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Juros da Dívida Contratada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Juros da Dívida Contratada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	170.000,00

<b>Programa:</b> 0001 - Operações Especiais	Inclusão
<b>Ação:</b> 2002 - Precatórios Judiciais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Precatórios Judiciais	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.200.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
<b>Ação:</b> 1002 - Ampliação e Manutenção da Câmara	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação e Manutenção da Câmara	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção da Câmara" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.500.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2003 - Manutenção - Subsídio de Vereadores	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção - Subsídio de Vereadores	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção - Subsídio de Vereadores" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.000.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2004 - Manutenção das Atividades Legislativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Legislativas	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Legislativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.200.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2005 - Aporte Regime de Previdência Próprio	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Aporte Regime de Previdência Próprio	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Aporte Regime de Previdência Próprio" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.300.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.200.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
<b>Ação:</b> 2109 - Progressão Funcional	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Progressão Funcional	
<b>Função:</b> 01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b> 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>Meta física relativa a "Progressão Funcional" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	580.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	115.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	165.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.60 - DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	188.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	200.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	256.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.50 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	288.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	302.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	339.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	346.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	387.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	400.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	400.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	450.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	466.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	466.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	550.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	648.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	654.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	655.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.11 - PROCURADORIA JURÍDICA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	690.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	763.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	765.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	776.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	849.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	923.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	948.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.20 - DEPARTAMENTO JUDICIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.090.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.122.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.200.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.60 - SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.200.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.260.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.733.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.000.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.200.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.900.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.043.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	9.300.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.50 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	188.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.60 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	363.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.17.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.17.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	551.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.200.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.16.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.400.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.800.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.16.20 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.500.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	14.200.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.20 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	365.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.000.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	470.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	693.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.200.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	33.285.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	426.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.100.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	520.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.500.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	715.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.645.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	279.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	517.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	527.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.782.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2081 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.800.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	36.350.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.830.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2083 - Manutenção da Folha de Pagamento - Creche	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Creche	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Creche" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.275.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2084 - Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.425.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2085 - Manutenção da Folha de Pagamento - EJA	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - EJA	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - EJA" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	196.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2086 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	391.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - Gestão Administrativa Integrada		Inclusão
<b>Ação:</b>	2005 - Aporte Regime de Previdência Próprio		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Aporte Regime de Previdência Próprio		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b>	01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
<b>Meta física relativa a "Aporte Regime de Previdência Próprio" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.836.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.40 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	22.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	46.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	71.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	80.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	121.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	303.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.701.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	77.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	258.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno
<b>Un. Exec.</b> 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno
<b>Un. Exec.</b> 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	32.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b> 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.757.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b> 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.261.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 129 - Administração de Receitas
<b>Un. Exec.</b> 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.224.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2008 - Manutenção das Atividades de Habitação	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Habitação	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Habitação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	88.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2009 - Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	
<b>Função:</b> 16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b> 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.10 - CHEFIA DE GABINETE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	53.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2011 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Comunicação	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b> 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Comunicação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.288.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção das Atividades de Eventos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Eventos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b> 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Eventos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2013 - Manutenção das Atividades de Gestão Institucional	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Gestão Institucional	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Gestão Institucional" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	13.000,00

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2014 - Contribuição PASEP	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Contribuição PASEP	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b> 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.983.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2015 - Custas Processuais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Custas Processuais	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.16.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Manutenção da Gestão Ambiental	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Gestão Ambiental	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 2016 - Manutenção da Gestão Ambiental	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Gestão Ambiental	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.16.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	582.000,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
<b>Ação:</b> 2017 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal do Meio Ambiente	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b> 01.16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	21.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.740.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
<b>Ação:</b> 2018 - Manutenção das Atividades Esportivas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Esportivas	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.952.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
<b>Ação:</b> 2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 01.11.21 - FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.010.000,00

<b>Programa:</b> 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
<b>Ação:</b> 2020 - Manutenção das Atividades de Lazer	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Lazer	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b> 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	425.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	35.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.07.50 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2021 - Gestão e Empreendedorismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão e Empreendedorismo	
<b>Função:</b> 22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Un. Exec.</b> 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Meta física relativa a "Gestão e Empreendedorismo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Patrulha Agrícola Mecanizada	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	70.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2024 - Manutenção do Convênio do Leite	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Convênio do Leite	
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b> 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	210.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b> 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b> 01.07.41 - DEPARTAMENTO DE TURISMO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b> 01.17.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Turismo	
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b> 01.17.30 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	525.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.16.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	30.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Captação e Condução de Águas Pluviais	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Captação e Condução de Águas Pluviais	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação e Manutenção das Instalações	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação e Manutenção das Instalações	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	71.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2026 - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção e Conservação de Estradas Rurais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2026 - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção e Conservação de Estradas Rurais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	160.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2027 - Fornecimento de Energia Elétrica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fornecimento de Energia Elétrica	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2027 - Fornecimento de Energia Elétrica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fornecimento de Energia Elétrica	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.000.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Serviços de Limpeza Pública	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Serviços de Limpeza Pública	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2028 - Serviços de Limpeza Pública	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Serviços de Limpeza Pública	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.16.20 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	18.000.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.16.20 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	351.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Serviços Municipais	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.460.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.01.62 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	221.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.01.61 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.416.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	800.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
<b>Ação:</b> 2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção dos Veículos Públicos	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.900.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.900.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0010 - Gestão da Manutenção da Educação		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - Equipamentos em Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	80.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.323.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 364 - Ensino Superior
<b>Un. Exec.</b> 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	600.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	398.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"</b>	23,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.410.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré-Escolar	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré-Escolar	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Pré-Escolar" medida em "Número de escolas"</b>	56,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.928.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Número de escolas"</b>	38,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.820.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Número de escolas"</b>	5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "número de escolas com inclusão"</b>	40,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	650.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>	77.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.500.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de Refeições Servidas"</b>	77.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.940.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
<b>Ação:</b> 2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Número de Escolas"</b>	38,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.460.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Número de Crianças"</b>	400,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.300.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Número de crianças"</b>	400,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.100.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1025 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Prédios Escolares e Áreas de Lazer	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.200.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2040 - Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos" medida em "Número de Alunos"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	150.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Número de Cursos"</b>	20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	250.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Número de Cursos"</b>	25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	200.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Número de Cursos"</b>	10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Transporte Escolar Seguro e Adequado	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>	3.371,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.500.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"</b>	3.371,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 1010 - Sistemas Educacionais	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Sistemas Educacionais	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Sistemas Educacionais" medida em "Número de Sistemas"</b>	2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	200.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	950.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"</b>	70,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"</b>	70,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2066 - Educação Integral	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Educação Integral	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>	4,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.220.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2066 - Educação Integral	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Educação Integral	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.100.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.40 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
<b>Meta física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"</b>	4.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

<b>Programa:</b> 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
<b>Ação:</b> 2107 - Serviço de Informatização da Rede Municipal	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Serviço de Informatização da Rede Municipal	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 01.09.20 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Serviço de Informatização da Rede Municipal" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.170.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - Oficinas Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Oficinas Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - Oficinas Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Oficinas Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	156.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Edital Mestre da Cultura Popular	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Edital Mestre da Cultura Popular	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Edital Mestre da Cultura Popular	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	517.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.51 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	60.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2052 - Corporação Musical Euterpe	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Corporação Musical Euterpe	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2052 - Corporação Musical Euterpe	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Corporação Musical Euterpe	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	219.000,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Academia Pindamonhangabense de Letras	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Academia Pindamonhangabense de Letras	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	13.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2054 - Manutenção das Atividades Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
<b>Ação:</b> 2054 - Manutenção das Atividades Culturais	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Culturais	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.17.20 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	407.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	130.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Investimento e Modernização da Atenção Básica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	220.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1013 - Construção CEPATAS	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Construção CEPATAS	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Construção CEPATAS" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.474.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	905.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2057 - Manutenção da Atenção Especializada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Atenção Especializada	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	31.736.000,00

D

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2057 - Manutenção da Atenção Especializada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Atenção Especializada	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 01.10.70 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	29.755.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2058 - Manutenção CEREST	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção CEREST	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b> 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	88.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2059 - Manutenção da Atenção Básica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Atenção Básica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	5.270.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.60 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	550.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2061 - Manutenção das Atividades da Saúde	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Saúde	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.50 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.909.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção da Vigilância em Saúde	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2063 - Manutenção Programas de Infecto	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção Programas de Infecto	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	81.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2064 - Manutenção Combate aos Vetores	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção Combate aos Vetores	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	390.000,00

<b>Programa:</b> 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2065 - Manutenção Programa de Zoonoses	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção Programa de Zoonoses	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	290.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b> 01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	20.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.40 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - Equipamentos em Geral</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Equipamentos em Geral		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			275.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação e Manutenção das Instalações	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 1026 - Auxílio às Entidades Sociais	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Auxílio às Entidades Sociais	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b> 01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Meta física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	700.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 1026 - Auxílio às Entidades Sociais	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Auxílio às Entidades Sociais	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b> 01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>Meta física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	120.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 2072 - Gestão da Política de Assistência Social	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão da Política de Assistência Social	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
<b>Meta física relativa a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.129.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 2073 - Proteção Social Básica	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Proteção Social Básica	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.20 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Básica" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.814.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Proteção Social Especial de Média Complexidade	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.633.000,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Proteção Social Especial de Média Complexidade	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.40 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
<b>Ação:</b> 2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Proteção Social Especial de Média Complexidade	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 01.15.30 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>Meta física relativa a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.255.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.15.10 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			190.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.170.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2078 - Fundo Municipal do Idoso</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal do Idoso		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			880.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida</b>		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2079 - Fundo Social de Solidariedade</b>		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Fundo Social de Solidariedade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			190.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	25.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1016 - Mobilidade Urbana	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Mobilidade Urbana	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	360.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1016 - Mobilidade Urbana	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Mobilidade Urbana	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1016 - Mobilidade Urbana	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Mobilidade Urbana	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 1016 - Mobilidade Urbana	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Mobilidade Urbana	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.100.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2033 - Implantação de Radares	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Implantação de Radares	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Implantação de Radares" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2033 - Implantação de Radares	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Implantação de Radares	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Implantação de Radares" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Operações do Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Operações do Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	19.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.40 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
<b>Meta física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	15.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2103 - Educação no Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Educação no Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2103 - Educação no Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Educação no Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	35.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2104 - Engenharia de Tráfego	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Engenharia de Tráfego	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2104 - Engenharia de Tráfego	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Engenharia de Tráfego	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	166.000,00

8

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Sinalização Viária	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Sinalização Viária	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Sinalização Viária	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Sinalização Viária	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	589.000,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2106 - Fiscalização no Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fiscalização no Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2106 - Fiscalização no Trânsito	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Fiscalização no Trânsito	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	630.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2108 - Engenharia de Campo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Engenharia de Campo	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
<b>Ação:</b> 2108 - Engenharia de Campo	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Engenharia de Campo	
<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário
<b>Un. Exec.</b> 01.04.41 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Campo" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	110.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	45.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Ampliação e Manutenção das Instalações	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	632.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - Pavimentação de Vias Urbanas	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias Urbanas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - Pavimentação de Vias Urbanas	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Pavimentação de Vias Urbanas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.500.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1007 - Intervenção em Córregos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Intervenção em Córregos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1007 - Intervenção em Córregos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Intervenção em Córregos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1014 - Construção de Praças Esportivas	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Construção de Praças Esportivas	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.600.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	700.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1017 - Terminal Rodoviário	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Terminal Rodoviário	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Terminal Rodoviário" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.800.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1019 - Praças, Parques e Jardins	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Praças, Parques e Jardins	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	950.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1020 - Teatro Municipal	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Teatro Municipal	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Teatro Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1021 - Reforma do Mercado Municipal	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reforma do Mercado Municipal	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Reforma do Mercado Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1022 - Parques da Cidade	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Parques da Cidade	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Parques da Cidade" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1023 - Forum Trabalhista	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Forum Trabalhista	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Forum Trabalhista" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.300.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1024 - Feira Livre Mercado Municipal	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Feira Livre Mercado Municipal	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Feira Livre Mercado Municipal" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	200.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 1066 - Cemitério Moreira César	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Cemitério Moreira César	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Cemitério Moreira César" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	700.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	66.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 127 - Ordenamento Territorial
<b>Un. Exec.</b> 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	182.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Melhoria de acessibilidade de passeios	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Melhoria de acessibilidade de passeios	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2088 - Recapeamento Asfáltico	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Recapeamento Asfáltico	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2088 - Recapeamento Asfáltico	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Recapeamento Asfáltico	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.000.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 01.13.40 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2091 - Elaboração de Projetos Executivos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Elaboração de Projetos Executivos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	100.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2092 - Desapropriações	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Desapropriações	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b> 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Desapropriações" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	500.000,00

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Planejamento	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b> 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Planejamento" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	41.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
<b>Ação:</b> 2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 121 - Planejamento e Orçamento
<b>Un. Exec.</b> 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	48.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	25.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades Administrativas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	63.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído
<b>Ação:</b> 2095 - Manutenção das Atividades da Guarda	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Guarda	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.30 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.851.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído
<b>Ação:</b> 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído
<b>Ação:</b> 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	395.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Incluído
<b>Ação:</b> 2097 - Atividade Delegada	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Atividade Delegada	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
<b>Meta física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.200.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
<b>Ação:</b> 2098 - Manutenção das Atividades de Segurança	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades de Segurança	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	572.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
<b>Ação:</b> 1003 - Equipamentos em Geral	Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Equipamentos em Geral	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
<b>Ação:</b> 2014 - Contribuição PASEP	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Contribuição PASEP	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Meta física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.000,00

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
<b>Ação:</b> 2099 - Manutenção das Atividades da Fundação	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção das Atividades da Fundação	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Meta física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	517.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b> 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
<b>Ação:</b> 2100 - Despesas de Recursos Humanos	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Despesas de Recursos Humanos	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b> 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
<b>Meta física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	530.000,00

<b>Programa:</b> 0020 - Fundo de Previdência Municipal	Inclusão
<b>Ação:</b> 2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário	Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Manutenção do Fundo Previdenciário	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b> 04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	6.350.000,00

<b>Programa:</b> 0021 - Reserva de Contingência	Inclusão
<b>Ação:</b> 9001 - Reserva de Contingência	Alteração
<b>Tipo:</b> Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> Reserva de Contingência	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b> 01.06.20 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
<b>Meta física relativa a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	8.600.000,00

D

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANILHA AUXILIAR  
 ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITA CORRENTE</b>					
<b>IMPOSTOS</b>					
irrf	88.283.141,98	94.712.000,00	99.500.000,00	104.400.000,00	109.700.000,00
ipku	12.416.514,07	14.700.000,00	15.500.000,00	16.200.000,00	17.000.000,00
issqn	31.280.996,18	32.840.000,00	34.500.000,00	36.200.000,00	38.000.000,00
itbi	39.250.743,64	41.152.000,00	43.200.000,00	45.400.000,00	47.700.000,00
	5.334.888,09	6.020.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	7.000.000,00
<b>TAXAS</b>					
	2.591.989,12	3.650.250,00	3.800.000,00	4.000.000,00	4.230.000,00
<b>Receita de Contribuições</b>					
	8.883.541,43	10.189.000,00	10.700.000,00	11.200.000,00	11.800.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>					
Rendimentos	4.925.080,27	6.531.550,00	6.900.000,00	7.200.000,00	7.600.000,00
Outros	2.186.591,29	2.731.550,00	2.900.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
	2.738.488,98	3.800.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00
<b>Transferências Correntes</b>					
Fpm	372.707.304,53	410.969.000,00	431.645.000,00	453.250.000,00	475.896.000,00
Itir	63.514.606,34	75.000.000,00	78.800.000,00	82.700.000,00	86.900.000,00
Lei 87/96	219.626,95	100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00
Icms	714.855,60	800.000,00	840.000,00	890.000,00	930.000,00
Ipva	165.936.210,73	177.000.000,00	185.850.000,00	195.150.000,00	204.900.000,00
Ipi	22.421.682,90	27.000.000,00	28.350.000,00	29.800.000,00	31.300.000,00
Fundeb	1.331.190,77	1.529.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.780.000,00
Outras Transferências Correntes	56.184.182,63	58.700.000,00	61.700.000,00	64.800.000,00	67.960.000,00
	52.484.948,61	70.840.000,00	74.400.000,00	78.100.000,00	82.000.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>					
	5.731.582,03	7.827.000,00	8.220.000,00	8.630.000,00	9.061.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>483.122.639,36</b>	<b>533.878.800,00</b>	<b>560.765.000,00</b>	<b>588.680.000,00</b>	<b>618.277.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.968.961,74</b>	<b>23.741.000,00</b>	<b>5.947.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES-INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.783.629,58</b>	<b>6.166.000,00</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>7.140.000,00</b>
<b>CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)</b>	<b>50.807.634,57</b>	<b>56.285.800,00</b>	<b>59.108.000,00</b>	<b>62.070.000,00</b>	<b>65.185.200,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>443.067.596,11</b>	<b>507.500.000,00</b>	<b>514.103.000,00</b>	<b>533.417.000,00</b>	<b>560.239.000,00</b>
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>	<b>12,23%</b>	<b>14,54%</b>	<b>1,30%</b>	<b>3,76%</b>	<b>5,03%</b>
<b>VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES</b>	<b>12,82%</b>	<b>10,51%</b>	<b>5,04%</b>	<b>4,98%</b>	<b>5,03%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>432.315.004,79</b>	<b>477.593.000,00</b>	<b>501.656.000,00</b>	<b>526.610.000,00</b>	<b>553.091.800,00</b>

P

## Receita

As projeções das receitas foram realizadas com base na manutenção dos valores de 2019, com acréscimo de 5%.

A receita do Fundo de Participação dos Municípios incluindo a cota mensal e as parcelas de julho e dezembro, foi ajustada para uma arrecadação de R\$ 78.800.000,00.

Também foi ajustado o valor do Fundeb com acréscimo de 5%, para o valor de R\$ 61.700.000,00, podendo ser alterado conforme o valor a ser fixado pelo MEC por aluno.

Nas projeções para os demais exercícios para apuração das metas fiscais, as receitas foram atualizadas linearmente em 5% para 2020; 2021 e 2022, com a expectativa de que sejam mais elevadas para os exercícios seguintes, com a melhoria na economia do país que, por conseguinte ocorrerá o aumento do consumo, acarretando um melhor desempenho na arrecadação das receitas municipais, principalmente as transferências constitucionais, terão reflexo positivo.

Além desse percentual, poderão advir outros ajustes, como crescimento vegetativo, variação econômica, alteração da legislação tributária e melhoria nos índice de participação do ICMS, e outros aumentos do FPM, Fundeb, Cide, etc.

Em geral, as receitas estimadas na LDO poderão ser alteradas quando da elaboração do Orçamento em razão dos valores arrecadados nos meses futuros dessa maneira a projeção será adequada à efetiva arrecadação.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANILHA AUXILIAR  
 ESTIMATIVA DE DESPESAS

Município: PINDAMONHANGABA

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
319001 Aposentadorias e Reformas	5.015.954,72	5.071.241,63	5.306.000,00	5.301.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
319003 Pensões	947.366,54	894.280,48	1.049.000,00	1.049.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	152.692.353,51	157.998.630,42	166.550.000,00	168.500.000,00	172.000.000,00	174.000.000,00
319013 Obrigações Patronais	47.418.373,17	48.718.403,65	53.730.000,00	57.330.000,00	57.000.000,00	60.000.000,00
319016 Outras Despesas Variáveis-P.Civil	8.797.098,32	11.865.949,15	11.625.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
319091 Sentenças Judiciais	780.120,63	4.566.371,95	6.700.000,00	7.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	463.439,42	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
319113 Obrigações Patronais - Intraorçamentário	23.259,21	24.041,20	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
329021 Juros s/Divida por Contrato	6.878,20	38.133,48	157.000,00	170.000,00	200.000,00	300.000,00
335030 Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
335039 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	41.394.485,85	54.921.450,84	58.888.000,00	59.181.000,00	63.000.000,00	70.000.000,00
335043 Subvenções Sociais	901.311,59	408.938,07	1.457.000,00	1.818.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	929.989,18	-	-	-	-	-
339014 Diárias - Civil	586.614,50	563.818,50	782.000,00	847.000,00	900.000,00	900.000,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	700.292,33	449.330,50	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
339030 Material de Consumo	18.408.635,88	23.517.498,09	23.736.067,50	26.477.000,00	26.000.000,00	30.000.000,00
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científ.	54.000,73	66.679,26	105.000,00	98.000,00	150.000,00	150.000,00
339032 Material de Distribuição Gratuita	5.167.687,82	5.207.898,49	8.073.545,00	7.739.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	96.500,90	115.450,40	196.000,00	222.000,00	200.000,00	290.000,00
339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Física	3.175.017,12	3.802.742,72	4.165.000,00	4.736.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	85.809.655,69	94.299.247,84	98.643.963,28	100.743.000,00	102.500.000,00	119.774.000,00
339041 Contribuições	-	-	-	-	-	-
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.854.200,64	4.279.403,41	5.353.000,00	5.983.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00
339048 Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas	2.166.109,04	3.140.296,02	4.240.014,50	4.334.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
339091 Sentenças Judiciais	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	-	35.262,01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
339093 Indenizações e Restituições	536.434,97	410.026,91	62.000,00	37.000,00	80.000,00	80.000,00
339197 Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	5.767.783,30	5.550.396,93	6.141.000,00	6.136.000,00	6.500.000,00	6.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	385.230.123,84	426.398.931,37	461.055.590,28	473.832.000,00	481.661.000,00	521.635.000,00
445042 Auxílios	802.584,91	653.453,86	720.000,00	820.000,00	1.000.000,00	200.000,00
445052 Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-	-	-	-	-
449051 Obras e Instalações	6.398.547,28	8.627.784,42	28.522.272,50	25.662.000,00	31.000.000,00	20.000.000,00
449052 Equipamentos e Materiais Permanentes	4.952.216,07	4.099.615,39	15.506.132,22	4.447.000,00	9.000.000,00	8.000.000,00
449061 Aquisição de Imóveis	869.546,35	-	-	-	-	-
449091 Sentenças Judiciais	-	-	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
449093 Indenizações e Restituições	1.028,83	83.904,48	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatada	310.986,42	499.598,81	508.000,00	524.000,00	536.000,00	684.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13.334.909,86	13.364.356,96	45.444.404,72	31.671.000,00	41.756.000,00	29.104.000,00
Reserva de Contingência	-	-	1.000.005,00	8.600.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	398.565.033,70	440.363.288,33	507.500.000,00	514.103.000,00	532.417.000,00	560.239.000,00

D

## **Despesa**

As despesas foram projetadas a partir das estimativas de 2019, com a adequação das receitas do FPM- cota mensal e os recebimentos de julho e dezembro e o recebimento do Fundeb, com valor ainda a ser fixado.

Para os exercícios seguintes, a administração utilizou o índice de em relação ao valor fixado em 2019 uma inflação de 5,00% para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

A Reserva de Contingência foi calculada sobre 1,71% (um, vírgula setenta e um percentual) da receita corrente líquida, correspondente a cada na proporção de 1,2% (um, vírgula dois) para as emendas impositivas e 0,51% (zero, cinqüenta e um) para a Administração.

Estão projetadas todas as despesas obrigatórias que a administração deve cumprir, além dos investimentos que pretende realizá-los no período de 2020.

Essas projeções levam em conta a situação atual da economia, que encolheu de forma drástica desde o exercício de 2015, em contraponto com um crescimento da demanda para o atendimento dos cidadãos, nas áreas de saúde e educação. No momento de se verificar que as expectativas vêm a crescer a administração ajustará suas contas para melhor realizar seus programas de governo.



<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>PLANILHA AUXILIAR</b>									
<b>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL</b>									
2020									
ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro								
	realizado			valores constantes - projeção					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
LRP, art, 4º, § 2º, II									
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)</b>									
Dívida contratual	6.162.458,24	4.442.164,29	4.084.543,21	3.715.401,51	3.346.259,92	2.977.118,22			
De contribuições Sociais	3.088.641,73	1.587.610,59	1.460.401,87	1.333.193,15	1.205.984,54	1.078.775,82			
Demais Contribuições Sociais	3.073.816,51	2.854.553,70	2.624.141,34	2.382.208,36	2.140.275,38	1.898.342,40			
DEDUÇÕES(II)									
Disponibilidade de Caixa	27.291.165,04	35.276.444,50	37.442.389,00	33.336.554,67	33.586.629,00	33.386.554,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.570.372,82	47.505.260,94	50.497.238,00	46.190.666,67	46.190.875,00	46.190.800,00			
(-) Restos a Pagar Processados	13.498.048,75	12.366.139,12	13.232.349,00	13.032.000,00	12.782.134,00	12.982.134,00			
Demais Haveres Financeiros	218.840,97	137.322,68	177.500,00	177.888,00	177.888,00	177.888,00			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I)-(II)</b>	<b>-21.128.706,80</b>	<b>-30.834.280,21</b>	<b>-33.357.845,79</b>	<b>-29.621.153,16</b>	<b>-30.240.369,08</b>	<b>-30.409.435,78</b>			
Precatórios Posteriores 05.05.2000	3.842.716,68	3.341.580,80	3.675.738,88	4.043.312,76	4.447.644,15	4.892.408,56			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>			
RESULTADO NOMINAL-VALORES CONSTANTES	-597.883,78	-10.045.268,48	13.354.672,32	3.558.754,89	-561.647,09	-146.046,17			
RESULTADO NOMINAL-VALORES CORRENTES	-558.130,91	-9.705.573,41	13.354.672,32	3.736.692,63	-619.215,92	-169.066,70			

9